



REGULAMENTO OFICIAL

II CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER – ASSÚ/RN

1. A PROVA

1.1 A II Corrida e Caminhada da Mulher é um evento esportivo alusivo ao **Dia Internacional da Mulher**, com o objetivo de promover a **saúde, o bem-estar, a autoestima e a valorização da mulher**, ao mesmo tempo em que **reconhece e incentiva a participação de homens e mulheres** que acreditam na igualdade, no respeito e no fortalecimento coletivo. O evento busca estimular a prática esportiva e a integração entre pessoas de diferentes comunidades, por meio do esporte, da união e da solidariedade.

1.2 A prova será realizada no dia **08 de março de 2026 (domingo)**, no município de **Assú/RN**, sob qualquer condição climática.

1.3 A concentração do evento será na **Praça Getúlio Vargas**, a partir das **04h30**, com **largada prevista para às 05h00**.

1.4 O percurso terá como ponto inicial a **Praça Getúlio Vargas**, seguindo em direção à **ciclovía**, passando pelas seguintes vias públicas:

Rua Frei Miguelinho, Praça do Rosário, Avenida Senador João Câmara, Rua Augusto Severo e Rua João Celso Filho, com retorno ao local de concentração.

1.5 Modalidades do evento:

- Corrida – **5 km**
- Caminhada – **3 km**

1.6 A duração máxima da prova será de **2 (duas) horas**. Após esse período, as vias públicas poderão ser liberadas para o fluxo normal de veículos, por questões de segurança.

1.7 A organização poderá alterar horários, percurso ou ordem de largada por motivos técnicos, de segurança, determinação de órgãos públicos ou força maior, comunicando previamente pelos canais oficiais do evento.

2. CATEGORIAS

2.1 A corrida será disputada nas seguintes categorias:

- **Geral Local Feminino – 5 km**
- **Geral Local Masculino – 5 km**
- **Geral Visitante Feminino – 5 km**
- **Geral Visitante Masculino – 5 km**
- **Pessoas com Deficiência (PCD)**

2.2 A caminhada de 3 km terá caráter **participativo**, sem classificação competitiva.

2.3 Fazem parte da CATEGORIA PCD os atletas com algum de deficiência, e deverão apresentar o LAUDO MÉDICO com o CID, devidamente assinado e carimbado por um profissional médico, comprovando o de deficiência, no ato da retirada do kit do atleta.

2.4 A II Corrida e Caminhada da Mulher possui trechos em seu percurso com inclinação e outros obstáculos como lombadas, espaços nas vias para saneamento, entre outros, característica do relevo e infraestrutura da cidade.

2.5 Os atletas da categoria PCD devem ter atenção a altimetria e ao percurso que está divulgado no perfil do instagram da corrida da mulher. Para atletas na condição de cadeirante, serão aceitas apenas cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, handcycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. A Categoria Cadeirantes é para atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, pedais manuais, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. Deficiente visuais devem correr, com o auxílio de um atleta-guia. O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado por sinalização fornecida pela organização da corrida na retirada do kit. Deficientes intelectuais, os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do evento atletas de ambos os sexos, com **idade mínima de 16 anos completos** até a data do evento, devidamente inscritos conforme este regulamento.

3.2 Atletas menores de 18 anos somente poderão participar da corrida mediante **autorização por escrito do responsável legal**, a ser apresentada na retirada do kit.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link oficial divulgado pela organização, através do site www.rncrono.com.br

4.2 A inscrição é **pessoal e intransferível**, não havendo devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do evento por decisão da organização.

4.3 Pessoas com deficiência e idosos (60+) terão direito a desconto conforme legislação vigente, mediante comprovação.

4.4 Período de inscrição: limitado ao número máximo de participantes definidos pela organização ou até o encerramento do prazo previamente estipulado.

4.5 No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos e regras do evento IICORRIDA E CAMINHADA DA MULHER e assume total responsabilidade por sua participação na prova, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

5. ENTREGA DOS KITS

5.1 A entrega dos kits ocorrerá em **data, local e horário previamente divulgados** nos canais oficiais do evento.

5.2 O kit do atleta será composto por:

- Camiseta oficial do evento
- Número de peito
- Chip de cronometragem (para a corrida)

5.3 Para retirada do kit será obrigatória a apresentação de:

- Documento oficial com foto
- Comprovante de inscrição

5.4 O(a) atleta que não retirar seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova de forma oficial e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.

5.5 O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de pagamento. É necessário a apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) em nome do atleta inscrito. A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de autorização para retirada devidamente assinada (DOCUMENTO ANEXO NO FINAL DO REGULAMENTO), cópia do comprovante de pagamento e cópia de documento com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) do atleta inscrito, ambos impressos. A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de autorização para retirada devidamente assinada (DOCUMENTO ANEXO NO FINAL DO REGULAMENTO), cópia do comprovante de pagamento e cópia de documento com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) do atleta inscrito, ambos impressos.

5.6 O atleta com mais de 60 anos de idade e a pessoa com deficiência inscrita de acordo com este regulamento, deve comparecer para retirar o seu kit e comprovar o direito ao benefício, não podendo o mesmo ser retirado por terceiros.

5.7 No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

5.8 O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip). O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento. O chip de cronometragem, será entregue juntamente com o kit do atleta, está fixado atrás do número de peito, não amasse e não dobre o número. Não descole o adesivo do chip e não retire a espuma espaçadora.

5.8.1 O uso do número de peito é obrigatório. O número de peito deve ser fixado no peito. O posicionamento inadequado é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

5.8.2 A utilização inadequada do número de peito acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados. Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o número de peito e a etiqueta nele presente para recebimento da premiação, receberá 01 medalha de participação.

5.8.3 O número de peito e chip são de uso único, e não precisam ser devolvidos ao final do evento. Não descarte o número nas vias, procure um local adequado para o descarte do material após a corrida.

5.8.4 O número de peito deverá ser afixado na parte frontal da camiseta e visível durante toda a prova. Sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta

em tamanho que lhe sirva. O uso da camiseta do evento CORRIDA ROSA não é obrigatório.

6. REGRAS GERAIS DA PROVA

6.1 Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (60 minutos), quando serão dadas as instruções finais.

6.2 É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mapa do percurso é disponibilizado no instagram oficial da corrida.

6.2.1 O atleta deverá seguir o trajeto oficial demarcado, sendo desclassificado caso pegue atalhos ou não complete o percurso total da modalidade.

6.2.2 É proibido o uso de bicicletas, patins, skates, entre outros meios, como auxílio para completar a prova.

6.2.3 Não será permitido o acompanhamento por veículos motorizados ou bicicletas de apoio não autorizadas

6.3 Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo subsequente, sucessivamente.

6.4 O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

6.5 O atleta que, após voluntariamente, deixar o corredor, não será permitido continuar na corrida.

7. PREMIAÇÃO

7.1 A premiação em dinheiro será concedida apenas para os 3 primeiros colocados da corrida de 5km nas categorias geral masculino e geral feminino, sendo:

Geral Local Masculino e Feminino:

1º lugar: R\$ 200,00

2º lugar: R\$ 100,00

3º lugar: R\$ 50,00

Geral Visitante Masculino e Feminino:

1º lugar: R\$ 150,00

2º lugar: R\$ 100,00

3º lugar: R\$ 50,00

7.2 Todos os atletas (corrida ou caminhada) que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão uma medalha de participação.

7.3 Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova. Para receber a medalha de participação é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito e a etiqueta da medalha, presente no número de peito.

7.4 As colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO, que é o tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem, o monitoramento é de responsabilidade da empresa RN CRONO.

7.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento. A premiação para PCD e Faixas Etárias serão feitas através de troféu e será assim distribuída:

PCD Masculino e Feminino:

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO e FEMININO GERAL 5KM:

De 16 a 29 anos;

De 30 a 39 anos;

De 40 a 49 anos;

De 50 a 59 anos;

60 anos e acima.

IMPORTANTE:

Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada

Importante:

- O atleta que não estiver presente no momento da cerimônia de premiação perde o direito ao troféu.
- A organização fica autorizada a doar o troféu não retirado.

8. CONDIÇÕES FÍSICAS E APOIO

8.1 Ao participar da CORRIDA, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

8.2 Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas. É de inteira responsabilidade do participante avaliar sua aptidão física para a participação na prova.

8.3 A organização recomenda a realização de avaliação médica prévia.

8.4 Haverá postos de hidratação com água no percurso e na chegada.

8.5 Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância e posto de atendimento no local de largada e chegada da prova.

8.6 A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Quando necessário, o atendimento médico emergencial e de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

8.7 O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o seu atendimento médico.

8.8 Banheiros químicos estarão disponíveis na área de concentração.

9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1 Ao participar do evento, o(a) atleta autoriza o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional e promocional, sem ônus para a organização.

10. SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

10.1 A prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada por questões de força maior, como desastres naturais, riscos à segurança dos participantes, decisões governamentais ou por motivos sanitários, sem que haja obrigação de devolução do valor da inscrição.

10.2 Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

10.3 Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários. Se o EVENTO for cancelado e ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte do inscrito para participação no mesmo.

10.4 Protestos ou reclamações referentes aos resultados finais da competição, primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos por escrito, e entregue a um representante da RN CRONO.

10.5 Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

10.6 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

10.7 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo instagram oficial da CORRIDA.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.2 A organização poderá alterar este regulamento, total ou parcialmente, sempre que necessário, mediante divulgação prévia.

Organização: Associação de Mulheres Empreendedoras de Assú

Evento: II Corrida e Caminhada da Mulher – Assú/RN